Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

L E I N. 61

de 22 de Novembro de 1 948.

DENOMINAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - O atual Bosque Municipal, com tôdas as suas dependências passará a denominar-se " BOSQUE FÁBIO BARRETO " .

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará o devido emplacamento nas entradas do referido logradouro público, correndo as respectivas despesas pela verba " Eventuais " - Despesas Imprevistas - do atual orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.- O Secretário a faça publicar.

a) JOSÉ DE MAGALHÃES,
Prefeito Municipal.

AG. JLS.